

Como emitir a sua licença de funcionamento

Passo a passo

Em primeiro lugar, lembre-se de que para obterem a licença de funcionamento precisam ser formalizados no mínimo como MEI – Microempreendedor Individual. Com o empreendimento formalizado, basta que sigam os seguintes passos:

- **Passo 1:** o empreendedor precisa identificar qual a classificação da sua empresa pelo na tabela da Classificação Nacional de Atividades Econômicas-Fiscal. Ela usada com o objetivo de padronizar os códigos de identificação das unidades produtivas do país. Peça para que eles abram o caderno do empreendedor na página 13, onde há uma tabela com as classificações para vendas por encomenda, ambulantes e pontos de vendas. Leia com os empreendedores qual a classificação de cada seguimento e qual o tipo de licença que precisam na última coluna.
- **Passo 2:** sabendo qual o tipo de licença necessitada, o empreendedor precisará ir até coordenação vigilância sanitária de sua cidade e verificar quais os documentos são necessários para que obtenham sua licença. No caso da cidade de São Paulo os documentos necessários são:
 - ANEXO III - Licença de Funcionamento preenchido ou o CADASTRO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – CMVS (para ambulantes) – ambos retirados do local
 - Anexo XI - INFORMAÇÕES EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA preenchido
 - 1 CÓPIA DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA:
 - No caso de Microempresa: 1 cópia simples do contrato social registrado na JUCESP
 - No caso de Empresa Individual: cópia simples da declaração de empresário registrado na Junta Comercial.
 - No caso de Microempreendedor Individual - MEI: 1 cópia simples do Certificado de condição do MEI
 - 1 cópia do RG
 - 1 cópia do CPF
 - 1 comprovante de endereço dos últimos 3 meses
 - Autorização do técnico de alimentação. Esse profissional pode ser um nutricionista, um técnico de alimentos, um tecnólogo de alimentos, químico de alimentos ou um engenheiro de alimentos.
- **Passo 3:** entregar os documentos na coordenadoria de vigilância sanitária e pegar um protocolo com uma data da liberação da licença definitiva. Ao passar essa data, entre no site do Sistema de Informação em Vigilância Sanitária, o SIVISA e verifique se a sua licença está emitida.
- Para ambulantes: Além dos documentos relacionados anteriormente, quem comercializa em rua deve procurar o órgão da prefeitura que emite o TPU – Termo de Permissão de Uso de vias públicas. Pois é um documento exigido pela vigilância sanitária e prefeitura. No caso de São Paulo, basta que o empreendedor busque a CONVIAS e leve os seguintes documentos:
 1. carta da empresa requerendo o cadastramento (em papel timbrado da empresa).
 2. contrato social / ata de assembleia;

3. cartão do CNPJ;
4. certidões negativas de débitos: Federais, Estaduais, Municipais (mobiliária e imobiliária), FGTS e INSS

Importante:

Lembre-se que cada cidade tem as suas leis e que as leis podem se modificar de ano para ano. Então, que sempre estejam de olhos abertos para que o seu negócio esteja em dia com as normas sanitárias.